



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

554

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I N.º 359

De 17 de junho de 1955

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a receber em doação dos snrs. Joaquim Figueira de Andrade e Waldemar-Salgado Cesar, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à abertura do prolongamento da Rua 7 de Setembro, a saber:

O prédio nº 57 da Rua Siqueira Campos e respectivo terreno que mede 8,33 m. (oito metros e trinta e três centímetros) de frente, com a área total de 148 (cento e quarenta e oito metros quadrados), pertencente ao snr. Joaquim Figueira de Andrade e, o prédio nº 63 da mesma rua e respectivo terreno medindo 3,93 m. (três metros e noventa e três centímetros) de frente, com a área total de 97,20 m². (noventa e sete metros e vinte decímetros quadrados), pertencente ao snr. Waldemar Salgado Cesar.-

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de junho de 1955.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesete dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.-

Alcides Franco Rodrigues
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal